

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
EDITAL DE SELEÇÃO 02/2017

Face recurso impetrado pelo candidato de número de inscrição 054, observa-se o cumprimento dos elementos postos no item 4.2.4 do presente edital. Neste sentido, considera-se que o candidato não apresentou elementos teóricos e metodológicos suficientes no sentido de justificar seus objetivos gerais e específicos.

No que tange as questões pontuais apresentados no referido recurso, cabe salientar que a Comissão Julgadora teve acesso ao projeto completo do candidato, entregue em três vias pela Secretaria do Programa. Ademais, o recurso apresenta supostos elementos, desconexos ao conteúdo do item 4.2.4, que teriam prejudicado o candidato. Observa-se em sua entrevista a ausência de aspectos considerados relevantes para a linha de pesquisa, bem como ausência de nitidez do candidato diante de seus objetivos gerais e específicos, além da ausência de solidez teórico-metodológica para o desenvolvimento de sua proposta de pesquisa.

Desta forma, considera-se improcedente o recurso ora apresentado, sendo o mesmo indeferido.

Sem mais.

Atenciosamente;

Acarape, 16 de novembro de 2017.

COMISSÃO JULGADORA